



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 068/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da **Sra. Maria Aparecida dos Santos Buzizo**”.

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de março de 2012, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, combinado com art. 14, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** em favor da **Sra. Maria Aparecida dos Santos Buzizo**, portadora do RG n.º 1131135-5 - SPP/MT, e do CPF n.º 764.846.961-87 e da Cédula Eleitoral de n.º 001700821805, Zona. “023”, Seção “0241”, servidora efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “D”, Nível “07”**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula n.º 140, trabalhando **7.040 dias, ou seja, 19 (dezenove) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de contribuição**, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 036/2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 09 de maio de 2019.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal